



Dispensa de Licitação Nº: 001/2025 - IMTTI

Interessado:

ENEZA AUTO POSTO LTDA

CNPJ 03.056.756/0002-21

Objeto:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

Documentos vinculados:

TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO DE ABERTURA

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, por ordem do Diretor Presidente e cumprindo o disposto na Lei.

AUTUO

O processo de Dispensa Licitação nº 001/2025, relativo à solicitação de II Aditivo dos termos vinculados à Minuta de Contrato Nº 003/2025, para serviços de fornecimento de Combustível tipo Gasolina Comum e Óleo Diesel S10.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA



Memorando Nº 008/2026 – GAB/IMTTI

Irاندوبا-AM, 05 de maio de 2026

Ao Ilmo. Sr.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS

Diretor Presidente do Instituto de Municipal de Trânsito e Transporte de Irاندوبا

Senhor Diretor,

Pelo presente, solicito autorização de V. Sr.^a para dar início ao processo do 2º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato Nº 003/2025, arremado ao processo de Dispensa de Licitação nº 001/2025-IMTTI, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, pelo prazo de 15 dias corridos, a contar de 08 de maio de 2026.

Tal solicitação dar-se-á pela necessidade de continuidade dos serviços essenciais desempenhados pelo Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Irاندوبا – IMTTI, especialmente no que se refere ao abastecimento da frota de veículos utilizados nas atividades administrativas, operacionais e de fiscalização de trânsito.

Considerando que a interrupção no fornecimento dos referidos combustíveis poderá comprometer diretamente a execução dos serviços públicos prestados pelo IMTTI, ocasionando prejuízos à mobilidade urbana, fiscalização de trânsito e demais ações administrativas.

Considerando, ainda, que permanece vantajosa para a Administração a manutenção do contrato vigente, observando-se os princípios da continuidade do serviço público, economicidade e eficiência administrativa.

Justifica-se a necessidade de instauração do procedimento administrativo visando à celebração do 2º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº 003/2025, nos termos da legislação vigente aplicável, a fim de assegurar a continuidade do fornecimento de combustível tipo gasolina comum e óleo diesel S10 ao IMTTI.

CNPJ 14.299.649/0001-60

Rod. Carlos Braga, 11, KM 01, Chisa - CEP: 69415-000

imtti.am@gmail.com / (92) 9 9246-3777 / (92) 9 99101-7676

Folha

Rubrica



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA



Tenho a informar que este processo não acarretará encargos ou quaisquer custos adicionais ao contrato original, não se fazendo necessária a citação de disponibilidade orçamentária.

Segue em anexo a Minuta de Aditivo para apreciação e eventuais ajustes.

Nestes termos, solicito deferimento.

Atenciosamente,

Loirena L. dos Santos

LORENA LOPES DOS SANTOS

Coordenadora Administrativa e Financeira
Portaria Nº 002/2025 – GAB/IMTTI



MINUTA DO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº/20...

Processo nº

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº , QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIÃO/AUTARQUIA/FUNDAÇÃO, POR
INTERMÉDIO DO(A) E
.....

A União / Autarquia / Fundação (utilizar a menção à União somente se for órgão da
Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso)
por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a)
....., na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no
CNPJ sob o nº neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e
nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de 20..., publicada no DOU de
..... de de portador da Matrícula Funcional nº doravante denominado
CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº
sediado(a) na doravante designado CONTRATADO, neste ato
representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos
constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta
no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de
abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de
prorrogação do prazo contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo do contrato nº xxx/xxxx, da Dispensa de Licitação nº xxx/xxxx-
IMTTI tem por objeto a prorrogação de prazo, pelo período de 15 (quinze) dias corridos, referente
ao objeto GASOLINA COMUM e ÓLEO DIESEL S10, a contar de 08/05/2026, em conformidade
com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. O presente aditivo será de 15 (quinze) dias corridos, pela execução do objeto deste Contrato,
a contar de 08/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o
valor mensal de R\$ (valor por extenso), totalizando o valor global de R\$
(valor por extenso), conforme descrito na Cláusula do Contrato nº

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao
CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos
consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

Nota de Empenho:

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ xxx (xxxxxxxxxxxxxx), correspondente a % (..... por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de dias, a contar da assinatura deste instrumento, conforme o Contrato nº

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:



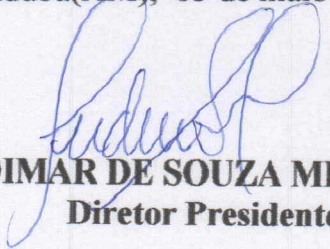
DESPACHO

Autue-se a solicitação,

Em seguida encaminhe à Assessoria Jurídica para manifestação.

Após as providências, volte-me concluso para decisão.

Iranduba(AM), 05 de maio de 2026.


LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Diretor Presidente

Folha 8
06
Rubrica



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA



PARECER JURÍDICO

Da: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Diretor Presidente

Processo: 001/2025.

Assunto: Aditivo de Prazo.

O presente parecer recebe a seguinte ementa:

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO PARA TERMO ADITIVO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - ART. 107 DA Lei 14.133/21. POSSIBILIDADE.

I - RELATÓRIO:

O gabinete encaminhou à assessoria pedido de parecer sobre possibilidade do 2º Aditivo de Prazo e de Valor, oriundo do Contrato Administrativo nº 003/2025. Conforme Memorando nº 008/2026, solicitou autorização para iniciar o 2º Termo Aditivo, sendo aditivado pelo prazo de 15 (quinze) dias, da Dispensa de Licitação nº 001/2025. Tendo por Objeto a CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, contrato nº 003/2025, com empresa VENEZA AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 03.056.756/0002-21.

É o bastante a relatar.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

De início, cumpre esclarecer que compete a essa, única e exclusivamente, prestar

📍 Rodovia Carlos Braga, 11, Km 01, Chisa, Cep: 69415-000

✉️ imtti.am@gmail.com

🌐 <http://www.imttiranduba.am.gov.br>

@ [imtti_iranduba](#)

Folha

Rubrica



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA



assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa ou financeira, salvo hipóteses anormais.

O presente processo se emolda ao artigo 107, da Lei nº 14.133 de 2021:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

III-CONCLUSÃO:

Diante do exposto, opino pela possibilidade de realização do 2º Termo Aditivo, sendo aditivado pelo prazo de 15 (quinze) dias, da Dispensa de Licitação nº 001/2025. Tendo por Objeto a CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, contrato nº 003/2025, com empresa VENEZA AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 03.056.756/0002-21.

É o parecer que submeto, respeitosamente, para análise superior.

Iranduba/AM, 06 de Maio de 2026.

ROBERTA ALFAIA DI TOMMASO
Assessoria Jurídica
OAB/AM – 10.119

📍 Rodovia Carlos Braga, 11, Km 01, Chisa, Cep: 69415-000

✉️ imtti.am@gmail.com

🌐 <http://www.imttiranduba.am.gov.br>

@ [imtti_iranduba](#)

Folha 1

Rubrica RS



Processo Administrativo Nº 001/2025
Dispensa de Licitação Nº 001/2025
Termo de Contrato Nº 003/2025

II TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2025, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI, E A EMPRESA VENEZA AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 03.056.756/0002-21, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10.

Aos 08 (oito) dias do mês maio de 2026, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, celebram entre si a presente avença, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.299.649/0001-60, com sede na rodovia Carlos Braga, 11, km 01, CEP 69415-000, Iranduba, Amazonas, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. Ludimar de Souza Medeiros, brasileiro, casado e domiciliado no município de Manaus – AM, rua Ivaiporã, 94, Novo Alcixo, CEP: 69098-242, portador da cédula de identidade nº 8035083 SSP-AM e CPF nº 200.996.572-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e no outro lado **EMPRESA VENEZA AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no CNPJ Nº. 03.056.756/0002-21, situada na Av. Rio Amazonas, S/N, CEP: 69415-000, São Francisco – Iranduba/AM, neste ato representado por seu administrador Sr. Rafael Roberto Pereira Palmeira, brasileiro, casado, portador do RG nº. 16943430 SSP/AM e do CPF nº. 774.360.402-00, residente e domiciliado no residencial Ponta Negra, rua Romênia, casa 05, Manaus/AM, do despacho exarado pelo diretor presidente e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 001/2025 e em observância às disposições da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo do contrato nº 003/2025, da Dispensa de Licitação nº 001/2025 - IMTTI tem por objeto a **prorrogação de prazo contratual**, pelo período de 15 (quinze) dias corridos, a contar de 08/05/2026, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO:

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato** por mais 15 (quinze) dias corridos, a partir de 08/05/2026 até 22/05/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO E PRODUÇÃO DOS EFEITOS:

3.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no prazo de 15 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

3.2. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia 08/05/2026.

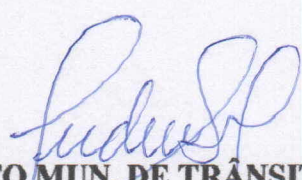
4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO:

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Irlanduba - AM, 08 de maio de 2026.


INSTITUTO MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA

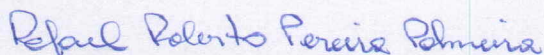
CNPJ Nº 14.299.649/0001-60

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS

Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI

Diretor Presidente do IMTTI

CONTRATANTE

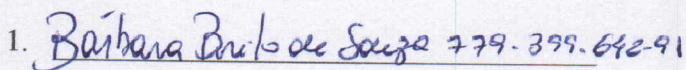

RAFAEL ROBERTO PEREIRA PALMEIRA

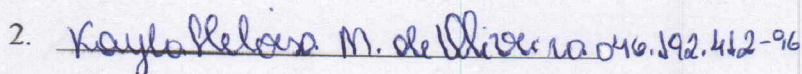
VENEZA AUTO POSTO LTDA

CNPJ: 03.056.756/0002-21

CONTRATADA

Testemunhas:

1.  Barbara Brito de Souza 779.399.642-91

2.  Rayla Kellora M. de Oliveira 046.592.412-96

Contrato aprovado na forma da Lei
N.º 14.133/2021.

Em 08/05/2026.

Assessoria Jurídica INSTITUTO
MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
TRANSPORTE DE IRANDUBA

Folha 8

Rubrica 10

2

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE PRAZO DO

CONTRATO Nº 003/2025.

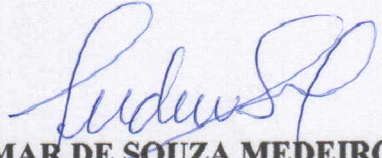
ESPÉCIE E DATA: II Termo Aditivo Do Contrato Nº 003/2025, de 09 de maio de 2025.

CONTRATANTES: O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA CNPJ Nº 14.299.649/0001-60 E A EMPRESA VENEZA AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 03.056.756/0002-21;

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo do contrato nº 003/2025, a contar do dia 08/05/2026.

SUPORTE LEGAL: Lei Nº 14.133, de 2021.

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, IRANDUBA - AM, 08 DE MAIO DE 2026.


LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
DIRETOR PRESIDENTE DO IMTTI

Folha 


Rubrica

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE
IRANDUBA - IMTTI

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº
003/2025

ESPÉCIE E DATA: II Termo Aditivo Do Contrato Nº
003/2025, de 09 de maio de 2025.

PARTES: O INTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
TRANSPORTE DE IRANDUBA CNPJ Nº 14.299.649/0001-
60 E A EMPRESA VENEZA AUTO POSTO LTDA, CNPJ:
03.056.756/0002-21;

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar
por mais 15 (quinze) dias o prazo do contrato nº 003/2025, a
contar do dia 08/05/2026.

SUPORTE LEGAL: Lei Nº 14.133, de 2021.

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE,
IRANDUBA - AM, 08 DE MAIO DE 2026.

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Diretor Presidente Do IMTTI
Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Lorena Lopes Dos Santos
Código Identificador:653408A9

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios
do Estado do Amazonas no dia 26/05/2026. Edição 4113
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>

Folha 8

12
Rubrica



Dispensa de Licitação Nº: 001/2025- IMTTI

Interessado:

VENEZA AUTO POSTO LTDA

CNPJ 03.056.756/0002-21

Objeto:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

Documentos vinculados:

TERMO ADITIVO DO VALOR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 09 (nove) dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, procedi o encerramento dos autos deste processo.

Folha 13

Rubrica



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº 001/2025

Termo Aditivo de Prazo nº 003/2025.

Objeto: Prorrogação do termo contratual entre o Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba e a empresa Veneza Auto Posto LTDA.

RELATÓRIO

Chegou a este Setor de Controle Interno para manifestação, os autos do processo de termo aditivo deflagrado para garantir a aquisição de combustível, tipo gasolina comum e óleo diesel s10, para atender as necessidades deste Instituto.

O pedido foi instruído com memorando com a solicitação e justificativa fundamentando o pedido para o Aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual, minuta de termo de contrato, consulta, certidões negativas, parecer jurídico.

É o relatório.

ANÁLISE

A celebração do aditivo justifica-se em virtude da necessidade de manter as informações e transparência no portal e institucional desta Autarquia.

Em análise dos autos, cabe-me, como Controle Interno do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, desde já, trazer à conclusão acerca da observância ou não dos preceitos legais e morais de todos os atos.

E assim, nos termos da Resolução Nº. 009/2016 TCE-AM, foi feita a devida análise integral ao Processo Administrativo nº 001/2025, que resultou no 2º termo aditivo ao contrato 003/2024, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por objeto a prorrogação do termo contratual entre o Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba e

CNPJ 14.299.649/0001-60

📍 Rodovia Carlos Braga, 11, Km 01, Chisa, Cep: 69415-000

✉️ imtti.am@gmail.com

🌐 <http://www.imttiranduba.am.gov.br>

@imtti_iranduba

Folha 01

Rubrica



Empresa Veneza Auto Posto LTDA, cuja justificativa está presente junto a necessidade de regulares procedimentos da transparência desta Autarquia, podendo ser concluído que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, bem como dos documentos necessários para efetivação.

No presente caso, busca – se a realização de aditivo contratual, considerando que o prazo contratual se encontra próximo de seu encerramento, e pela instrução processual, observa – se se há existência interesse na continuidade do instrumento pactuado.

Não houve nenhum outro aditivo no referido contrato sendo este o primeiro aditivo para prorrogação somente da vigência do contrato já mencionado acima.

Para a prorrogação do prazo desse contrato, faz – se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, in verbis:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contrato ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Motivo pelo qual o critério temporal para a realização dos atos em preservação do contrato se torna prescindível, considerando o foco do interesse público na continuidade do serviço prestado, sendo ainda possíveis novas prorrogações dentro dos limites legais e considerando o caráter de essencialidade da contratação, em vista da especialidade contratada na área objeto do contrato, tem – se como justificado a prorrogação da contratação, em vista da continuidade dos serviços públicos.

Segundo consta nos autos do processo há interesse da contratante e da contratada na prorrogação do prazo, ante a relevância dos serviços prestados, assim como a justificativa legal para preservação do contrato e delimitação do novo lapso temporal para a avença, ressaltando que não haverá maior oneração para administração pública, observando assim a manutenção do caráter vantajoso.

Os recursos provenientes para os pagamentos devidos no presente Termo Aditivo de Prazo serão cobertos com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias do orçamento vigente.



A autorização pelo ordenar de despesa, com a minuta do termo aditivo, a aceitação da proposta bem como o parecer jurídico estão em conformidade com o que manda os preceitos técnicos e jurídicos.

Desta feita, observando que a documentação apresentada pela contratada demonstra que a mesma se encontra com todas as certidões e documentações pertinentes regulares, não se vislumbra impedimentos para a sua formalização.

CONCLUSÃO

Assim, este Controle Interno conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais.

Por fim, afirma estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providencias de alçada.

Isto posto, com fulcro na documentação remetida ao Controle Interno, opina – se favoravelmente para realização do 1º aditivo de prazo havendo previsão contratual para o mesmo conforme Segunda, com a Empresa Veneza Auto Posto LTDA, CNPJ:03.056.756/0001-21 conforme preconizado pela Lei Federal nº 14.133/2024, nos termos expostos acima.

É o parecer.

Iranduba, 01 de junho de 2026.

Wellington Souza da Silva
WELLINGTON SOUZA DA SILVA
Controlador Interno